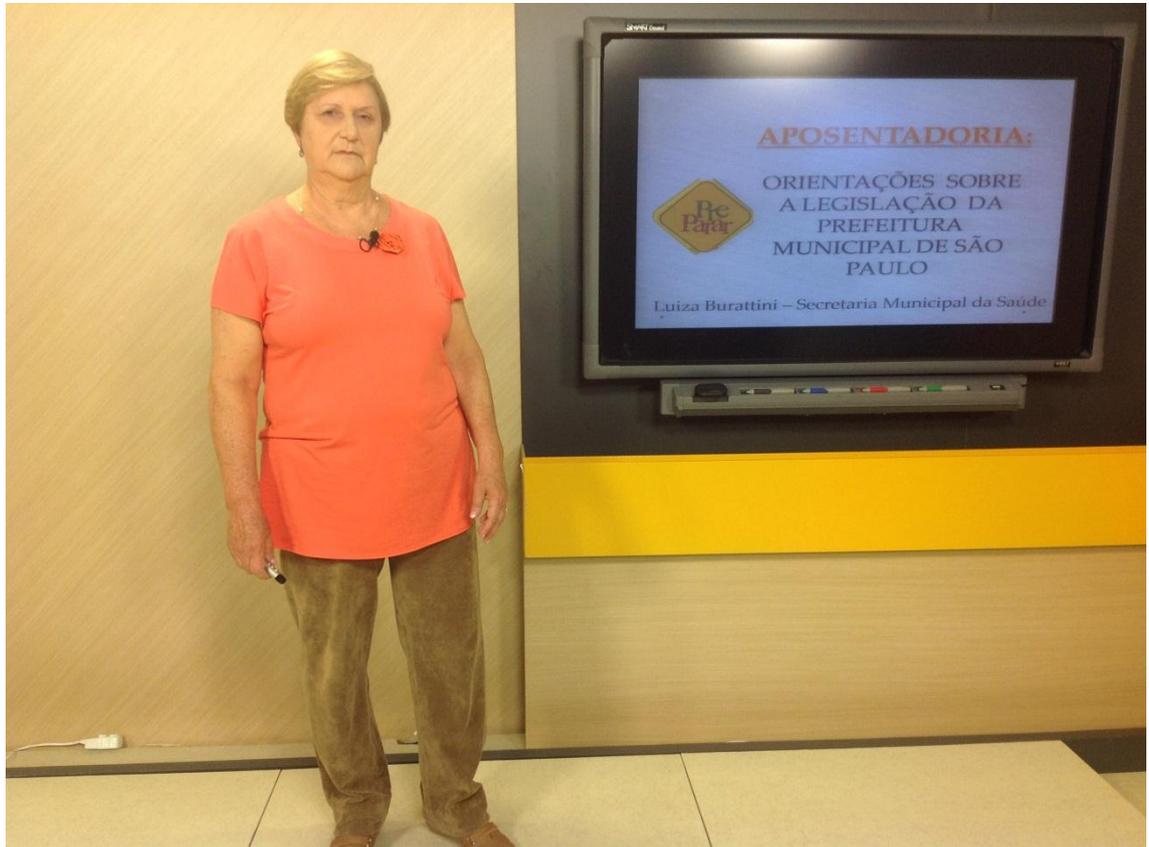


Legislação na Aposentadoria – Parte 2

Colaborador Fernando Gomes – 22/11/13



O programa Você em Foco desta sexta-feira, 22 de novembro de 2013, recebeu a auxiliar de Gestão de Políticas Públicas, Luiza Burattini, para dar continuidade às orientações sobre a legislação da Prefeitura Municipal de São Paulo com enfoque no tempo de serviço, contribuição e nos cálculos dos proventos.

Entre os temas apresentados, ela abordou as regras para obtenção da aposentadoria, as leis que garantem esse benefício e os direitos de quem se aposentam.

O servidor público pode se aposentar após 20 anos de contribuição, que são contados a partir do dia em que ele iniciou a carreira. Se esse trabalhador já ocupava outro cargo na prefeitura e passou em um concurso, ele deverá atuar dez anos nessa nova área, para obter a aposentadoria.

Após a aposentadoria, o servidor continua recebendo alguns direitos de quem está em atividade, como: reajuste salarial na mesma data e percentual, opções por planos de carreira e extensão dos demais benefícios atribuídos aos funcionários públicos.

Luiza Burattini ressaltou a importância de o servidor fazer o recadastramento no mês do seu aniversário. “É imprescindível, porque se você [servidor] não fizer esse recadastramento até o fim do mês do seu aniversário, você ficará sem o pagamento”, explicou.

Para saber mais sobre seus direitos à aposentadoria, assista ao programa em: